



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.794/2022.

**“DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS
NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação no território do Município de Alagoinhas,

CONSIDERANDO o monitoramento constante dos indicadores pela Secretaria de Saúde relacionados ao número de casos novos e ativos, bem como leitos de UTI ocupados, taxas de contaminação e mortalidade do vírus Sars-CoV-2 no Município de Alagoinhas,

CONSIDERANDO a possibilidade de reavaliação dos critérios de liberação adotados no presente decreto e a vigilância constante da situação pelas autoridades municipais,

DECRETA:

Art. 1º- É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em Unidades de Saúde no município de Alagoinhas, sendo facultativo nos demais ambientes.

Art. 2º- Fica mantida a obrigatoriedade de exigência da apresentação do comprovante vacinal nos termos do Decreto nº 5.773/2022.

Art. 3º - As medidas presentes poderão ser revistas a qualquer tempo em caso de agravamento da crise sanitária relacionada à COVID-19.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 11 de abril de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal